

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 91 E
SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias do Servidor abaixo descrito, constante da Portaria n.º 21.140, de 18/09/2026, conforme Processo n.º 44.199/2026:

HIGOR BANDEIRA DA SILVA

MATRICULA: 40.446

PERÍODO AQUISITIVO: 02/01/2025 a 01/01/2026

PERÍODO DE GOZO RESTANTE DAS FÉRIAS: 22/09/2026 a 13/10/2026

PERÍODO DE INTERRUPÇÃO: A PARTIR DE 02/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO
VIEIRA:8910899077

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(Em Exercício)